

PORTARIA Nº 89, de 13 de Julho de 2017.

"Dispõe sobre a concessão de benefício
Salário - Maternidade a servidora Sra. **Tainã
Loureiro Reuter Mota**".

João Veríssimo Machado Netto, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra - PREVICOB, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do processo nº 2017.08.03716P, promovido por **Tainã Loureiro Reuter Mota**, protocolado em 11/07/2017;

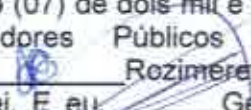

RESOLVE:

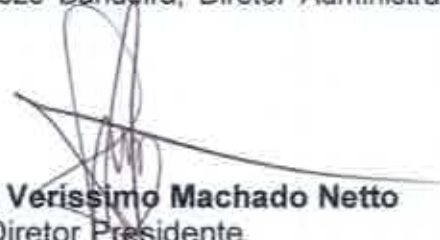
Art. 1º - Art. 1º - Conceder o benefício Salário-Maternidade, à servidora **Sra. Tainã Loureiro Reuter Mota**, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Educação Infantil, do Quadro de pessoal efetivo do Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº. 9747, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, tendo como **termo inicial dia 30/06/2017 e final 27/10/2017**, com fulcro no Art. 7º, XVIII da CF, c/c Art. 19, da Lei Complementar nº. 010/06, portadora do CPF nº 099.129.277-45 e do RG nº 1.890.589 - ES, consoante prescreve o § 2º, do Art. 19, da citada Lei Complementar nº. 010/2006.

Art. 2º - A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da segurada supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12(quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo sem efeitos financeiros a 30/06/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, aos 13 (treze) dias do mês de Julho (07) de dois mil e dezessete (2017), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra - PREVICOB. Eu,  Rozimere Guimarães da Silva Martins - Coordenadora de Benefícios, que digitei. E eu,  Geraldo Cardozo Bandeira, Diretor Administrativo/Financeiro, que conferi e subscrevi.



João Veríssimo Machado Netto
Diretor Presidente
Portaria nº 339/16 - Matrícula 4899